



**EDITAL Nº 01, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II**  
**PARA O ANO LETIVO DE 2022 DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFPE**

**MATRÍCULA PARA SORTEADAS/OS**

Devido ao erro gerencial quanto à disponibilização de campo para que os responsáveis salvassem os documentos escolares e cédula de identidade ou Certidão do Registro Civil dos sorteados, como previsto no Edital, os sorteados de 001 a 026, da Livre Concorrência e da Reserva de Vagas, assim como os sorteados 01 e 02, portadores de Necessidades Educacionais Especiais, da Livre Concorrência e da Reserva de Vagas, devem comparecer ao Colégio para efetivação da matrícula, como estabelecido no Edital:

**7. MATRÍCULA**

7.1. Os/As candidatos/as sorteados/as e aptos/as à matrícula no 6º ano do Ensino Fundamental II em 2022 deverão realizá-la da seguinte forma:

**7.1.1. Período: 17 a 19/01/2022, de segunda a quarta-feira.**

**7.1.2. Horário: 07h30min às 12h, horário de Recife.**

7.1.3. Local: Secretaria do Colégio de Aplicação da UFPE.

7.1.4. Documentos: no ato da matrícula, deverão ser entregues: • Documento original da transferência definitiva ou transferência provisória; • Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do/a candidato/a; • Uma foto 3x4 recente.

7.2. Remanejamento: Findo o período de matrícula, serão remanejados/as, por ordem do sorteio no Cadastro de Reserva, tantos/as candidatos/as quantos/as se fizerem necessários/as para preenchimento das vagas oferecidas, que disporão de 02 (dois) dias úteis, após publicação no site [www.ufpe.br/cap](http://www.ufpe.br/cap) para efetivação da matrícula. O primeiro remanejamento, caso exista, será publicado no dia 20/01/2022 no site [www.ufpe.br/cap](http://www.ufpe.br/cap). O horário para matrícula de remanejados/as será de 07h30min às 12h na Secretaria do Colégio.

7.3. De acordo com o Capítulo IX, Artigo 17 da Resolução no 24/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, ao efetuar a matrícula no Colégio de Aplicação, os pais e mães ou responsáveis pelo/a estudante aceitam tacitamente todo o ordenamento jurídico da unidade acadêmica, o Projeto Político Pedagógico, as diretrizes institucionais, o regime didático-pedagógico, o Regimento Interno, as Instruções Normativas, a operacionalização dos setores, áreas/departamentos, aulas, serviços e atividades extra-classe e extra-curriculares.

A DIREÇÃO  
11 de janeiro de 2022